

**ATA DA 338.^a REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA
COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2020**

(NIRE-2630004250-9 – CNPJ-33.541.368/0001-16)

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na *Sede Social da Companhia*, localizada à Rua Delmiro Gouveia, n.º 333, Edifício André Falcão, no Bairro de San Martin, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, e utilizando videoconferência, reuniu-se o Conselho Fiscal da *Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF*, com as presenças dos Senhores Conselheiros, *Hélio Mourinho Garcia Junior* (Presidente), *Denis do Prado Netto* e *Felipe Baptista da Silva*, e do Secretário-Geral, *Antonio Carlos Reis de Souza*. Aberta a sessão, foram apreciados o assunto constante da *Pauta da Reunião (338.^a RCFiscal)*, a seguir discriminado: **1. Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Destinação do Resultado do Exercício, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 e os demais itens objetos da “Proposta da Administração”** à **“Assembleia Geral Ordinária – AGO 2020” dos Acionistas da Companhia**. O Conselho Fiscal participou de reunião conjunta com o Conselho de Administração, com a presença do Sr. *Vinicius Ferreira Britto Rêgo*, CPF 929.336.105-15, RG 0708506402 SSP/BA, Representante da *PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes*, na qual o Superintendente de Contabilidade, *Jose Henrique Mendes de Oliveira*, com participação do Superintendência de Planejamento e Controle Econômico-Financeiro, *André Henrique da Silva*, e do Diretor Econômico-Financeiro, *Jenner Guimarães do Rêgo*, apresentou os principais aspectos das Demonstrações Financeiras, incluindo a Demonstração do Resultado com os principais itens que o influenciaram, os indicadores mais relevantes, os principais itens do Ativo e Passivo, além de prestar esclarecimentos adicionais, quando solicitado. Assim, após o exame da *“Proposta da Administração”* à *Assembleia Geral Ordinária – AGO 2020* dos *Acionistas da Companhia*, contendo o *Relatório da Administração* e as *Demonstrações Financeiras*, relativos ao *Exercício findo em 31 de dezembro de 2019*, bem como os *demais itens objetos* da mesma *“Proposta da Administração”* para a *AGO 2020*, e à luz do *“Parecer dos Auditores Independentes”*, o *Conselho Fiscal* opinou favoravelmente sobre todas essas matérias. Assim sendo, em correlação com as *Deliberações* tomadas pelo *Conselho de Administração*, relativamente ao *Item 1*, acima, o ***Conselho Fiscal emitiu os seguintes Pareceres, datados de 27/03/2019:*** “*PARECER DO CONSELHO FISCAL. O Conselho Fiscal da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Decisão da Diretoria Executiva de 27 de março de 2020, homologada pelo Conselho de Administração em 27 de março de 2020, analisou o Relatório da Administração, relativo ao Exercício de 2019, e, assistido pelo Superintendente de Contabilidade da Companhia, José Henrique Mendes de Oliveira e pelo Representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Vinicius Ferreira Britto Rêgo, CPF 929.336.105-15, RG 0708506402 SSP/BA, analisou as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, compostas do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado de Exercício, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, da Demonstração do Fluxo de Caixa, da Demonstração do Valor Adicionado, das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes emitido em 27 de março de 2020, sem ressalvas, com ênfase para o seguinte item: ‘Situação operacional das empresas controladas e controladas em conjunto’. Tomou, ainda, conhecimento da*

**ATA DA 338.^a REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA
COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2020**

(NIRE-2630004250-9 – CNPJ-33.541.368/0001-16)

proposição a ser encaminhada à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas de Destinação do Lucro Líquido do Exercício, que inclui a distribuição de dividendos no montante de R\$ 757.339 mil equivalente aos dividendos mínimos obrigatórios e, do saldo remanescente do Lucro Ajustado, a constituição de reserva especial de dividendos não distribuídos, no montante de R\$ 2.272.016 mil, nos termos do art. 202, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76, pois sua distribuição se mostra incompatível com a atual situação financeira da Companhia, conforme parecer específico constante na Proposta da Administração. Adicionalmente, foi destinado o valor de R\$ 418.225 mil como dividendos adicionais, advindo, do saldo de Reserva Especial de Dividendos não Distribuídos. Desta forma, o Conselho Fiscal é de opinião que os referidos documentos societários refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e de gestão da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf e manifesta-se favoravelmente à submissão dos referidos documentos à Assembleia Geral dos Acionistas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e das alterações introduzidas pela Legislação subsequente. Recife, 27 de março de 2020. Hélio Mourinho Garcia Júnior. Presidente. Denis do Prado Netto. Conselheiro. Felipe Baptista da Silva. Conselheiro.”. E, “PARECER DO CONSELHO FISCAL. Com vistas ao atendimento do disposto no §4º do art. 202 da Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, examinou as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração, e a Proposta da Administração para a 72ª Assembleia Geral Ordinária, todos referentes ao exercício findo em 31/12/2019, assim como buscou informações complementares junto aos técnicos da empresa. De acordo com o contido nos referidos documentos, e também com as informações adicionais prestadas, constata-se que a CHESF, a despeito de ter apurado lucro líquido no exercício de 2019 de R\$ 3.486 milhões, a distribuição integral dessa quantia, a despeito da melhoria observada na geração operacional de caixa medida pelo EBITDA Ajustado, que passou de R\$ 720 milhões em 2018 para R\$ 1.477 milhões em 2019, e da redução do endividamento com o sistema financeiro e com a controladora, que passou de R\$ 1.650 milhões para R\$ 1.333 milhões, pode dificultar a gestão de caixa no próximo exercício pelos seguintes fatores: a. existência de ações com risco de perda provável que, a despeito dos provisionamentos efetuados, podem pressionar o caixa da empresa no caso de decisão judicial conclusiva e uma subsequente execução, como aquela que envolve a GSF (R\$ 1.084 milhões, provisionados); b. fazer frente ao orçamento de investimentos em 2020, no montante de R\$ 1.868 milhões; c. o serviço da dívida previsto para o exercício de 2020, que deve requerer desembolso de R\$ 212 milhões. Dessa forma, o Conselho Fiscal entende que a retenção de parte do lucro sob a forma de reserva especial, nos termos propostos pela diretoria, pode, diante das incertezas existentes, tornar a gestão de caixa da empresa menos vulnerável à materialização de riscos, reduzindo assim a necessidade de se recorrer a fundos da controladora ou do sistema financeiro, ou de se promover ajustes orçamentários que venham a retardar investimentos, comprometendo os compromissos assumidos pela CHESF perante o agente regulador. Recife, 27 de março de 2020. Hélio Mourinho Garcia Júnior. Presidente. Denis do Prado Netto. Conselheiro. Felipe Baptista da Silva. Conselheiro.”. O Conselho Fiscal, consoante com o que já foi registrado em atas anteriores,

**ATA DA 338.^a REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA
COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2020
(NIRE-2630004250-9 – CNPJ-33.541.368/0001-16)**

da mesma forma que os Auditores Independentes a registrou na ênfase ‘Situação operacional das empresas controladas e controladas em conjunto’, registra sua preocupação com a necessidade de aporte na SPE Energia Sustentável do Brasil S.A. para garantir sua continuidade operacional e recomenda que a Chesf busque, com os demais acionistas, uma solução. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a *Reunião* e lavrada a presente *ATA*, que vai assinada pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário-Geral. Recife, 27 de março de 2020.

Helio Mourinho Garcia Junior (Presidente).

Denis do Prado Netto.

Felipe Baptista da Silva.

Antonio Carlos Reis de Souza (Secretário-Geral).